LEI Nº. 5.980, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 – SMA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0015 – Corpo de Bombeiros",** a ação **"3035 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.01.06.182.0015.3035	449051	Obras e Instalações	176.210,26	8064*
03.01.06.182.0015.3035	449051	Obras e Instalações	323.789,74	0001*
		T o t a l.....	**500.000,00**	

(*) Recurso 001 – Livre (*)Recurso 8064 - Funrebom

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 04.027689.0-1 agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 176.210,26(Cento e setenta e seis mil e duzentos e dez reais e vinte e seis centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.272.0126.3071	469071	Principal da Dívida por Contrato	323.789,74	1330	0001*

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração